



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 437/2.008

3-120

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2003 QUE VERSA SOBRE O ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) – Fica extinto o cargo comissionado de **Supervisor de Ensino**, previsto na alínea c, do inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº 199/2003.

ARTIGO 2º) – Fica criado um (01) cargo efetivo de **Diretor da EMEI**, inserindo o mesmo na tabela de formas e requisitos para o cargo previsto no art, 13, da Lei Complementar nº 199/2003:

FORMAS E REQUISITOS PARA POSTOS DE TRABALHO DAS FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTOS
Diretor da EMEI	- Concurso Público de Provas e Títulos.	Curso Superior, contar no mínimo com 08 (oito) anos de experiência docente.

ARTIGO 3º) – O cargo comissionado de **Orientador Educacional** previsto no art. 13, da Lei Complementar nº 199/2003, passa a ser de natureza efetiva e seu preenchimento se dará mediante atendimento aos seguintes requisitos:

FORMAS E REQUISITOS PARA POSTOS DE TRABALHO DAS FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTOS
Orientador Educacional	- Concurso Público de Provas e Títulos.	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Graduação na Área de Educação, e ter 04 (quatro) anos de experiência no Magistério Público.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 4º) – Os ocupantes dos cargos públicos de Diretor da EMEI e Orientador Educacional serão enquadrados para fins remuneratórios previsto no artigo 41 da Lei Complementar nº 199/2003 e suas posteriores alterações, conforme previsto na Tabela I – 40 horas semanais / Cargos de Suporte Pedagógicos, Referência/Grupo XII, Grau A.

ARTIGO 5º) – As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 30 de Junho de 2008.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
Prefeita Municipal

Publicação por afixação, nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antônio M. Carvalho
RG: 25.336.192-8
Analista Administrativo